

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CANDIDO &
GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA. – EPP.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA. – EPP**, estabelecida na cidade de Mineiros de Tiete, no Estado de São Paulo, a Avenida Padre José de Anchieta, n.º 145 – Sala 01 – Jardim Europa, CEP 17.320-000, Telefone: (14) 99787-9336 / (14) 3646-3475 – Email: casadoepi.3@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **31.500.568/0001-03** e Inscrição Estadual n.º **446.020.452.114**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação da Gerente de Medicina, Segurança e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Ofício n.º 109/2024 – SESMT, datado de 11/09/2024, à manifestação favorável da “Detentora” através do e-mail datado de 10/09/2024, recebido às 18h49min, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria de Justiça, juntados aos autos, com a devida autorização do SR. PREFEITO MUNICIPAL em 19/11/2024 e, em conformidade com o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por 12 (doze) meses, ou seja, **até o dia 24 de novembro de 2025**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrada em 24/11/2023, oriunda do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**, de 11 de outubro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 063/2023

quem tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS,”** da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício n.º 109/2024 – SESMT, datado de 11/09/2024, encaminhado pela Gerente de Medicina, Segurança e Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acima referenciado, solicita a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para que o fornecimento não seja interrompido de imediato, informando ainda que há saldo para ser utilizado. Registra-se que a prorrogação está prevista no item 02.01 da Cláusula Segunda da Ata em comento, bem como a continuidade do fornecimento é imprescindível, considerando a importância do objeto, portanto, é de grande importância para a Municipalidade e, atende as necessidades e ao interesse público.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término da Ata de Registro de Preços estava previsto para o dia 24 de novembro de 2024, sendo prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a Ata de Registro de Preços passará a vigor **até o dia 24 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA 4ª) DO QUANTITATIVO E DOS VALORES: Segue abaixo a planilha com os quantitativos remanescentes e os seus respectivos valores:

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	VALOR		Total Adquirido	Saldo
					UNITÁRIO	TOTAL		
33	9	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 35	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.079,91	0	9
34	3	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 35	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 359,97	0	3
35	12	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 36	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88	0	12
36	4	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 36	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 479,96	0	4
37	12	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 37	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88	0	12
38	4	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 37	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 479,96	0	4
39	18	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 38	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 2.159,82	0	18
40	6	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 38	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 719,94	0	6
41	24	PAR	Coturno Tipo Borzequim Preto (sem biqueira) Nº 39	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 2.879,76	0	24

42	8	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 39	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 959,92	2	6
43	33	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 40	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 3.959,67	2	31
44	11	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 40	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.319,89	2	9
45	33	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 41	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 3.959,67	2	31
46	11	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 41	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.319,89	0	11
47	33	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 42	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 3.959,67	0	33
48	11	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 42	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.319,89	0	11
49	23	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 43	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 2.759,77	0	23
50	7	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 43	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 839,93	0	7
51	12	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 44	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88	0	12
52	4	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 44	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 479,96	0	4
53	12	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 45	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 1.439,88	0	12
54	4	PAR	Coturno Tipo Borzeguim Preto (sem biqueira) Nº 45	AM Loteiro	R\$ 119,99	R\$ 479,96	0	4
65	45	UN	Colete Refletivo GG	Stell Flex	R\$ 21,99	R\$ 989,55	10	35
66	15	UN	Colete Refletivo GG	Stell Flex	R\$ 21,99	R\$ 329,85	0	15
81	150	PAR	Luva Nitrílica Longa P/proteção química 10	Super Safety CA 31895	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50	0	150
82	50	PAR	Luva Nitrílica Longa P/proteção química 10	Super Safety CA 31895	R\$ 8,99	R\$ 449,50	0	50
83	150	PAR	Luva Nitrílica Longa P/proteção química 11	Super Safety CA 31895	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50	60	90
84	50	PAR	Luva Nitrílica Longa P/proteção química 11	Super Safety CA 31895	R\$ 8,99	R\$ 449,50	0	50
115	3000	UN	Protetor Solar FPS-30 com repelente	Henlau	R\$ 11,29	R\$ 33.870,00	1152	1848
116	1000	UN	Protetor Solar FPS-30 com repelente	Henlau	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00	0	1000

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.



Matão, 22 de novembro de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ CANDIDO & GASPAROTTO
COMÉRCIO DE EPI LTDA. – EPP
“DETENTORA”
SR.: JOSÉ CARLOS CANDIDO
RG.: 10.688.813-4 SSP/SP
CPF.: 068.022.588-97
CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____